

Contribuições das

CIÊNCIAS HUMANAS

para a sociedade

FABIANO ELOY ATÍLIO BATISTA
(ORGANIZADOR)

Atena
Editora
Ano 2022

Contribuições das

CIÊNCIAS HUMANAS

para a sociedade

FABIANO ELOY ATÍLIO BATISTA
(ORGANIZADOR)

Atena
Editora
Ano 2022

Editora chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Editora executiva

Natalia Oliveira

Assistente editorial

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto gráfico

Camila Alves de Cremo

Daphynny Pamplona

Gabriel Motomu Teshima

Luiza Alves Batista

Natália Sandrini de Azevedo

Imagens da capa

iStock

Edição de arte

Luiza Alves Batista

2022 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do texto © 2022 Os autores

Copyright da edição © 2022 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.

Open access publication by Atena Editora



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial**Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí

Prof. Dr. Alexandre de Freitas Carneiro – Universidade Federal de Rondônia

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Profª Drª Ana Maria Aguiar Frias – Universidade de Évora

Profª Drª Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa



Prof. Dr. Antonio Carlos da Silva – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Arnaldo Oliveira Souza Júnior – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense
Prof^ª Dr^ª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Prof^ª Dr^ª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Prof. Dr. Humberto Costa – Universidade Federal do Paraná
Prof^ª Dr^ª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadilson Marinho da Silva – Secretaria de Educação de Pernambuco
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. José Luis Montesillo-Cedillo – Universidad Autónoma del Estado de México
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia
Prof^ª Dr^ª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal do Paraná
Prof^ª Dr^ª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof^ª Dr^ª Lucicleia Barreto Queiroz – Universidade Federal do Acre
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Universidade do Estado de Minas Gerais
Prof^ª Dr^ª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof^ª Dr^ª Marianne Sousa Barbosa – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Prof^ª Dr^ª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Miguel Rodrigues Netto – Universidade do Estado de Mato Grosso
Prof. Dr. Pedro Henrique Máximo Pereira – Universidade Estadual de Goiás
Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco
Prof^ª Dr^ª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof^ª Dr^ª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof^ª Dr^ª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof^ª Dr^ª Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins



Contribuições das ciências humanas para a sociedade

Diagramação: Camila Alves de Cremo
Correção: Maiara Ferreira
Indexação: Amanda Kelly da Costa Veiga
Revisão: Os autores
Organizador: Fabiano Eloy Atílio Batista

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

C764 Contribuições das ciências humanas para a sociedade /
Organizador Fabiano Eloy Atílio Batista. – Ponta Grossa
- PR: Atena, 2022.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5983-903-2

DOI: <https://doi.org/10.22533/at.ed.032221802>

1. Ciências humanas. 2. Sociedade. I. Batista, Fabiano
Eloy Atílio (Organizador). II. Título.

CDD 101

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

Atena Editora
Ponta Grossa – Paraná – Brasil
Telefone: +55 (42) 3323-5493
www.atenaeditora.com.br
contato@atenaeditora.com.br



Atena
Editora
Ano 2022

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.



DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access*, *desta forma* não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *e-commerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.



APRESENTAÇÃO

Caros leitores e leitoras;

A coletânea '**Contribuições das ciências humanas para a sociedade**', dividida em dois volumes, reúne textos de autores e autoras nacionais e internacionais que propõem em trazer discussões atuais, críticas e necessárias sobre a importância, bem como as diversas contribuições dos estudos na área das Ciências Humanas para a sociedade.

Assim, ao longo dos 35 artigos podemos vislumbrar uma série de indagações, questionamentos e reflexões, que negam, afirmam e constroem saberes para que possamos entender e ampliar nosso repertório de conhecimento sobre as mais diversas sociedades e culturas.

Ao longo do primeiro volume é exposto um conjunto de textos que tematizam sobre um panorama nacional, enfatizando, sobretudo, as contribuições das Ciências Humanas para compreensão das dinâmicas e interações no Brasil. Assim, as principais abordagens e temáticas deste volume são: questões regionais, política e planejamento, educação e ciência, representações sociais sobre a velhice, agricultura familiar, questões mercadológicas, condições de trabalho, religião, dentre outros temas que exploram, cada qual a sua maneira, a realidade brasileira e as múltiplas relações com as Ciências Humanas.

No segundo volume os textos reunidos discutem sobre as produções das identidades, subjetivações, metodologias e epistemologia das Ciências Humanas, questões sobre a comunidade surda, juventude, suicídio, vida e morte e processos discursivos, se consolidando como uma abordagem multidisciplinar dentro das Ciências Humanas.

Neste sentido, podemos compreender, a partir das leituras, que as contribuições das Ciências Humanas, ao longo dos anos, nos permitem, conhecer nossa história, a história dos outros, entender o homem e a sociedade como um todo. Suas contribuições nos fornecem informações sobre Política, Mercado, Trabalho, Artes, Natureza, Relações Sociais, dentre outras instâncias da vida humana que precisam, cotidianamente, serem perscrutadas, remexidas e revisitadas, pois todas essas informações fazem de nós seres críticos e nos permitem a entender a realidade a nossa volta.

Por fim, esperamos que a coletânea '**Contribuições das ciências humanas para a sociedade**' possa se mostrar como uma possibilidade discursiva para novas pesquisas e novos olhares sobre as contribuições das Ciências Humanas para a sociedade, buscando, cada vez mais, uma ampliação do conhecimento em diversos níveis.

A todos e todas, esperamos que gostem e que tenham uma agradável leitura!

Fabiano Eloy Atílio Batista

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1..... 1

A QUESTÃO REGIONAL E AS POLÍTICAS DE PLANEJAMENTO NO BRASIL:
APRECIÇÕES

Franciclécia de Sousa Barreto Silva

Alberto de Oliveira

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.0322218021>

CAPÍTULO 2..... 13

A HISTÓRIA DO CENTRO EDUCACIONAL FUNDAÇÃO IBIFAM (CEFI): EXPERIÊNCIA
PIONEIRA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA BÁSICA EM
BELÉM-PA

Reginaldo do Socorro Martins da Silva

Ney Cristina Monteiro de Oliveira

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.0322218022>

CAPÍTULO 3..... 32

ASPECTOS DA REPRESENTAÇÃO SOCIAL DA VELHICE ENTRE OS SUJEITOS
VELHOS DA CIDADE SENHOR DO BONFIM – BA

Valéria Cunha Rodrigues

Pedro Ricardo da Cunha Nóbrega

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.0322218023>

CAPÍTULO 4..... 50

O LUGAR DOS CAMPONESES DA AGRICULTURA FAMILIAR NO AMAPÁ

Manoel Osvanil Bezerra Bacelar

Hilene Marilan Lima Rodrigues

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.0322218024>

CAPÍTULO 5..... 67

OS REBATIMENTOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
(PNAE) COMO PERSPECTIVA DE MELHORIAS NAS CONDIÇÕES DE VIDA PARA
AS MULHERES DO MEIO RURAL: UM ESTUDO DE CASO DAS MANGABEIRAS DO
POVOADO PORTEIRAS EM JAPARATUBA/SE

Handresha da Rocha Santos

Sandra Andréa Souza Rodrigues

Hádrian George da Rocha Santos

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.0322218025>

CAPÍTULO 6..... 77

PERFIL ANTROPOMÉTRICO E OS FATORES DE RISCOS CARDIOVASCULARES EM
FREQUENTADORES DA PRAÇA BATISTA CAMPOS NA CIDADE DE BELÉM (PA)

Rafaella Maria da Silva

Caroline Moraes Monteiro

Thiago dos Santos Cruz

Carmen Franquasy Martins Nascimento

Daniele Magalhães Souza
Josiana Kely Rodrigues Moreira da Silva

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.0322218026>

CAPÍTULO 7..... 86

POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA NA BAHIA: RELATOS SOBRE AÇÕES ENTRE 1970 E 1990

Alex Vieira dos Santos

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.0322218027>

CAPÍTULO 8..... 98

TRATANDO RISCOS: OFERECER CONSTRUÇÃO DE CIDADANIA ATRAVÉS DE GRUPOS TEMÁTICOS PARA JOVENS NO MUNICÍPIO DE ESMERALDAS/MG

Viviane Andrade Pinheiro

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.0322218028>

CAPÍTULO 9..... 104

SHOW OPINIÃO: ARTE, POLÍTICA E CRIAÇÃO TEATRAL NO BRASIL DOS ANOS 1960

Kátia Rodrigues Paranhos

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.0322218029>

CAPÍTULO 10..... 115

ANÁLISE DO DISCURSO JORNALÍSTICO DAS REPORTAGENS EM CAMPO GRANDE, MS SOBRE OS POVOS HAITIANOS: APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DO OUTRO POR INTERMÉDIO DA ENUNCIÇÃO MUDIÁTICA

Euzenir Francisca da Silva

Melly Fátima Goes Sena

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.03222180210>

CAPÍTULO 11..... 134

CICLO DE VIDA DO MERCADO MUNICIPAL PAULISTANO

Márcia Regina Valle Mielke

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.03222180211>

CAPÍTULO 12..... 146

O MERCADO IMOBILIÁRIO EM MARÍLIA (SP) E O PROCESSO DE SEGREGAÇÃO RESIDENCIAL

André Pimenta Mota

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.03222180212>

CAPÍTULO 13..... 166

FINANÇAS PESSOAIS E TESOURO DIRETO: UMA ANÁLISE PRÁTICA PARA GERIR OS CUSTOS DOS INVESTIMENTOS NOS TÍTULOS DO TESOURO DIRETO

Eduardo Alvim Guedes Alcoforado

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.03222180213>

CAPÍTULO 14.....	186
CONSIDERAÇÕES SOBRE O TRABALHO INTERMITENTE ENQUANTO PRECARIZAÇÃO Gabriel Bacarol Kerber	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.03222180214	
CAPÍTULO 15.....	194
ANÁLISE DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS APLICADAS PELA FUNDAÇÃO CASA À LUZ DA TEORIA DE WINNICOTT Alex Pereira de Sousa	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.03222180215	
CAPÍTULO 16.....	204
A UMBANDA E O CANDOMBLÉ NO BRASIL: UMA DISCUSSÃO SOBRE A INTOLERÂNCIA RELIGIOSA E A SUA RELAÇÃO RACIAL Francisco Rangel dos Santos Sá Lima Cícero Nilton Moreira da Silva	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.03222180216	
CAPÍTULO 17.....	212
CIVILIZAÇÃO NA FRONTEIRA BRASIL-PARAGUAI André Soares Ferreira	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.03222180217	
SOBRE O ORGANIZADOR.....	224
ÍNDICE REMISSIVO.....	225

CONSIDERAÇÕES SOBRE O TRABALHO INTERMITENTE ENQUANTO PRECARIZAÇÃO

Data de aceite: 01/02/2022

Gabriel Bacarol Kerber

Psicólogo e Mestre em Psicologia pela
Faculdade Meridional IMED

RESUMO: Em julho de 2017 foi promulgada no Brasil a Reforma Trabalhista (Lei nº 13.467). Dentre os vários dispositivos atualizados ou incluídos pela Reforma, cita-se o novo contrato de trabalho intermitente. O objetivo deste artigo é identificar evidências que considerem a modalidade de trabalho intermitente como um modo de precarização, a partir de uma revisão de literatura. O método utilizado para esta pesquisa foi o bibliográfico narrativo (Creswell, 2014). A seção de apresentação dos resultados e discussão são exibidas em duas categorias: 1) o que é trabalho intermitente; e 2) evidências sobre o trabalho intermitente enquanto precarização. Em síntese, notou-se que a flexibilização dos direitos dos trabalhadores promove a precarização do trabalho, instabiliza a renda que pode não chegar a um salário mínimo e negociam-se direitos que podem comprometer o processo de benefícios previdenciários.

PALAVRAS-CHAVE: Emprego precário; condições de trabalho; trabalho intermitente; reforma trabalhista.

ABSTRACT: In July 2017, the Labor Reform was enacted in Brazil (Law nº 13.467). Among the various devices updated or included by the Reform, the new intermittent employment contract

is cited. The objective of this article is to identify evidence that considers the intermittent work modality as a precarious way, based on a literature review. The method used for this research was the narrative bibliographic (Creswell, 2014). The results presentation and discussion section are displayed in two categories: 1) what is intermittent work; and 2) evidence on intermittent work as precariousness. In summary, it was noted that the flexibilization of workers' rights promotes the precariousness of work, unstable income that may not reach a minimum wage, and rights that may compromise the process of social security benefits are negotiated.

KEYWORDS: Employment; working conditions; intermittent work; labor reform.

INTRODUÇÃO

A Reforma Trabalhista de 2017, no Brasil, adotou o método de contratação intermitente como uma nova modalidade de contrato, bilateral e celetista, a qual a prestação de serviços é estabelecida sob demanda e o trabalhador é remunerado pelo tempo que efetivar seu trabalho (Orsi & Pereira, 2018). O tema divide opiniões nos âmbitos jurídico, sindical e empresarial, além de ser pouco discutido pela massa trabalhista (Moraes, 2018). A Organização Internacional do Trabalho (OIT) sinalizou a necessidade de se discutir o futuro do trabalho (ILO, 2019), e nesse sentido, este artigo ratifica a importância de se discutir sobre essa recente modalidade originada pela reforma

trabalhista brasileira.

Por um lado, a modalidade de trabalho intermitente é considerada uma modernização do trabalho, com saldo positivo notificado pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, desde a aplicação da reforma até dezembro de 2019 (CAGED, 2020). No entanto, predomina o entendimento por parte de pesquisadores quanto a esse modelo de trabalho ser considerado precarizado (Alves, 2018; Nogueira 2017).

A precarização do trabalho se caracteriza pela constituição do que Alves (2018) denomina como a “nova precariedade salarial”, que se baseia justamente na lógica do trabalho flexível. O contexto da flexibilização e precarização do trabalho, fomentando pela nova reforma trabalhista, implica no nível salarial e na relação condições/processos de trabalho. Desse modo, intensificam-se também os riscos psicossociais dos trabalhadores (Figueiras, Lima & Souza, 2019; Mandarini & Sticca, 2019).

Conquanto, realizar buscas por pesquisas teóricas e empíricas que apontem resultados sobre essa recente modalidade e discuti-los, poderá, além de subsidiar o entendimento sobre o tema, fortalecer o contrato social ao colocar as pessoas e o trabalho no centro das práticas e políticas econômicas, sociais e de negócios (ILO, 2019). Assim, este artigo busca identificar quais são os indicativos que resultam no entendimento de que o trabalho intermitente é um modo de precarização, a partir de uma revisão bibliográfica da literatura.

MÉTODO

O método utilizado para a construção desse artigo foi o bibliográfico narrativo. Deve-se levar em consideração que essa investigação bibliográfica contempla estudos empíricos e teóricos, sendo o foco do estudo a discussão do tema, e a busca por evidências sobre o trabalho intermitente enquanto precarização (Creswell, 2014).

A pesquisa buscou por artigos em bases de dados como o Portal de Periódicos Eletrônicos em Psicologia (PePSIC), Biblioteca Virtual em Saúde (SciELO), Google Acadêmico e o portal de periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Também foram considerados documentos públicos, conteúdo jurídico, dissertações e livros.

Os radicais selecionados para realizar a busca foram “trabalho intermitente”, “contrato intermitente” e “modalidade de trabalho intermitente”. Foram selecionados estudos publicados a partir do ano de 2017.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Para realizar a apresentação dos resultados e discussão, optou-se por dividir essa seção em duas. A primeira buscou apresentar o que é o trabalho intermitente. A segunda contempla as evidências que resultam no entendimento do trabalho intermitente, enquanto

modelo de precarização do trabalho.

O que é o Trabalho Intermitente

Perante a legislação brasileira (Brasil, 2017), o trabalho intermitente se caracteriza pela desobrigação do empregador em contratar por horário estável, adotando o serviço sob demanda, podendo contratar de forma interrupta e remunerar somente pelas horas que o trabalhador registrou trabalho. A remuneração será concebida pelas horas trabalhadas, bem como férias proporcionais +1/3 computadas, e descanso semanal remunerado e adicionais legais também contemplados (Brasil, 2017). Deve-se apresentar o valor da hora do trabalho, que por sua vez, não poderá ser inferior ao diário do salário mínimo (art. 452-A, § 3º; Orsi & Pereira, 2018).

As contribuições previdenciárias e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) são aplicadas assim que o contratante recolher o valor com base no total pago mensalmente ao contratado (Orsi & Pereira, 2018). Ao ser desligado, o trabalhador intermitente terá direito as verbas de rescisão (art. 452-E, CLT 2017). Importante frisar que o trabalhador intermitente poderá servir a duas ou mais empresas simultaneamente (Orsi & Pereira, 2018; Quatrochi & Furno, 2017). Conforme a Lei nº 13.467:

“Considera-se como intermitente o contrato de trabalho no qual a prestação de serviços, com subordinação, não é contínua, ocorrendo com alternância de períodos de prestação de serviços e de inatividade, determinados em horas, dias ou meses, independentemente do tipo de atividade do empregado e do empregador, exceto para os aeronautas, regidos por legislação própria” (art. 443 § 3º, CLT 2017).

Trata-se, pois, da autorização para execução de um trabalho celetista descontinuado (intermitente), em que o trabalhador não consegue prever quanto irá receber, uma vez que é remunerado apenas sob demanda (Nogueira, 2017). A literatura sobre o que caracteriza esse tipo de modalidade de contrato é encontrada especialmente sob a ótica do Direito, Psicologia, Sociologia, Administração e outras áreas que remetem à abertura da discussão sobre a saúde e dignidade no trabalho (Alves, 2018; Antunes, 2019; Nogueira, 2017).

Análises críticas sobre a modalidade de trabalho intermitente apresentam destaques autorais como Antunes (2019), Alves (2018), Nogueira (2017), os quais discutem os efeitos da incorporação dos modos flexibilizadores de organização do trabalho. O sociólogo Antunes (2019) afirma que estruturas de trabalho, como a proposta pelo trabalho intermitente, são destrutivas e representam a antessala do desemprego. Em sintonia, Alves (2018), alerta que a modalidade expressa veementemente a precarização do trabalho e negligencia os direitos dos trabalhadores, sendo um desprestígio à dignidade e construção da identidade do trabalhador, além de mascarar dados estatísticos de empregabilidade. Nogueira (2017), aborda que a ideia de emprego ideal ou de trabalho comum representadas pelo contrato de trabalho com subordinação, contínuo, de prazo indeterminado, salário mínimo e adicionais legais, entrou em profundo declínio, uma vez que se permitiu a flexibilização desses direitos

com o surgimento da modalidade intermitente.

Fundamentos político-legislativos a favor da Reforma Trabalhista destacam o trabalho intermitente como uma possibilidade de conter os índices de desemprego, retirar trabalhadores do mercado informal, diminuir “despesas” de empregadores nas contratações, e possibilitar a adequação do quadro pessoal das empresas às oscilações do mercado e da economia (Araújo, 2018). Sob essa ótica, a modalidade faz com que se formalize a atividade de diversos profissionais que atuavam de maneira informal, a qual se apropria a gíria popular “bico” (Abreu, 2017).

Entretanto, a legalização do trabalho intermitente não considera a precarização das vagas criadas, sob quais condições os trabalhadores estão executando as atividades e nem mesmo sobre os ganhos que não chegam a alcançar um salário mínimo, na modalidade (Alves, 2018). No mundo, a modalidade é conhecida por ser uma ferramenta do capitalismo intenso e desmedido, e atende pelo nome de “*zero hour*” (Adams-Prassl, Adams-Prassl & Freedland, 2015).

Evidências sobre o Trabalho Intermitente enquanto precarização

A flexibilização dos direitos trabalhistas, alavancada pela permissão da terceirização em amplitude, e agora pela autorização do trabalho intermitente, obstinou o maior controle do empregador sobre o contratado (Ramalho, Santos & Rodrigues, 2019). Grupos empresariais pressionaram o judiciário brasileiro, antes da aprovação da nova reforma, instigando operadores do Direito à amplas discussões sobre o tema (Silva, 2019). Em tempo, o trabalho celetista no Brasil, ao adotar modalidades que permitam flexibilizações de direitos, será responsável, segundo Nogueira (2017), por um desmedido desmantelamento das Consolidações de Leis Trabalhistas.

Uma pesquisa com elaboração do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE, 2020) notou que existem vínculos intermitentes que não geraram atividades em 2018, e além disso, muitos dos vínculos que estavam ativos em dezembro de 2018 não registraram nenhuma atividade no mês. Os dados ainda revelam que a remuneração em dezembro foi inferior a um salário mínimo em 43% dos vínculos intermitentes que registraram atividade. A pesquisa mostra que no final de 2018, a remuneração mensal média dos vínculos intermitentes foi de R\$ 763 (Ministério da Economia, 2019).

Desse modo, a não garantia de um salário mínimo mensal corrobora com a precarização do trabalho, diante da inovação legislativa, ferindo os princípios consolidados como direito do trabalhador, não só no âmbito da OIT e demais Convenções Internacionais, como também no campo interno constitucional e infraconstitucional jus laboral (Inácio, 2019). Outro estudo analisou a questão da estabilidade da gestante no contrato de trabalho intermitente, relacionando com outros países. A Reforma Trabalhista de 2017, ao criar a modalidade de contrato intermitente, se assemelha, em comparação com modelos

estrangeiros, ao modelo inglês, justamente aquele que menos assegura a proteção à gestante (Gunther, Lima & Neto, 2019).

Ao contrário do que ocorre nos modelos similares em Portugal, Alemanha e Itália, os quais trazem restrições ao contrato na tentativa de torná-lo menos prejudicial aos trabalhadores, o ordenamento constitucional brasileiro não permite esse tipo de interpretação, uma vez que a estabilidade da trabalhadora gestante prevista no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) é material, e não apenas formal. O que se busca não é a mera estabilidade para que a trabalhadora possa ter ou não renda, mas sim, a efetiva renda e meios de sobrevivência (Gunther, Lima & Neto, 2019).

Em que pesem tais evidências, a conhecida fragilidade histórica-estrutural do mercado de trabalho brasileiro caminha em sentido do desmantelamento dos direitos trabalhistas historicamente conquistados (Quatrochi & Furno, 2017). É importante destacar, neste sentido, a nota realizada pela Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas (FENATTEL), que, dentre outros pontos, ataca a possível inconstitucionalidade do Trabalho Intermitente. A entidade alega que a norma impede o trabalhador de ingressar no programa de seguro desemprego e dificulta sua adesão ao Regime Geral da Previdência Social ao permitir remuneração inferior ao salário mínimo (STF, 2017). Portanto, a Reforma Trabalhista, ao contrário do que alegam posições favoráveis, não foi planejada para “modernizar” as relações de emprego, mas sim afastar encargos trabalhistas até então previstos na legislação, precarizando ainda mais a situação do trabalhador brasileiro (Vieira, 2018).

A pesquisa de Veras e Santos (2019) demonstra efeitos do contrato intermitente sobre o trabalho doméstico. Analisando a razão da legislação exigir o trabalho doméstico como atividade contínua prestada a partir de duas vezes semanais (Lei nº 150/2015), o contrato intermitente não pode a ele ser aplicado. Teoricamente, a modalidade traria formalização ao empregador que buscasse serviços em até duas vezes por semana, como as diaristas. Com a interpretação mais incidente do olhar econômico, o que se observa é que com a nova Reforma, se permite com que insira o empregado doméstico que não tem a proteção da Lei nº 150/2015 na nova modalidade de Trabalho Intermitente, provendo menor remuneração e segurança ao serviço doméstico já desvalorizado, sendo este um efeito contraditório ao de busca de estabilização empregatícia com o uso do modelo de Trabalho Intermitente (Veras & Santos, 2019; Carvalho, 2019).

Em relação à remuneração variável, considerando-se que o trabalho intermitente pode não alcançar o salário mínimo, percebem-se outras implicações (Villas-Boas, 2019). Se o trabalhador intermitente receber valores inferiores a um salário mínimo, ele “poderá” fazer a complementação da diferença entre a remuneração recebida e o valor do salário mínimo mensal, para que aquele período trabalhado conte como tempo de serviço (Silveira, 2019; Villas-Boas, 2019).

Os elementos contidos na nova reforma trabalhista (2017) prestigiam a negociação

entre as partes envolvidas (empresa e trabalhador). Contudo, de acordo com Inácio (2017), esses elementos beneficiam tão somente uma delas, a empresa. A ideologia liberal que fundamentou a nova reforma foi almejada por grandes empresários, defensores do livre mercado, sem a regulação do Estado. Alterou-se não apenas as condições de regulação do estatuto salarial, o qual diz respeito à contratação salarial precária, remuneração e intrajornada de trabalho flexíveis, mas a organização do trabalho e a base técnica da produção capitalista (Alves, 2018).

CONCLUSÕES

Analisadas as evidências disponíveis na literatura consultada, pode-se concluir que há muitos elementos que convergem para o entendimento que o trabalho intermitente é precarizado. Em síntese, a flexibilização dos direitos dos trabalhadores promove a precarização do trabalho, instabilizando a renda que pode não alcançar um salário mínimo e negociando direitos que podem comprometer o processo de benefícios previdenciários. Sob o ponto de vista reverso, o que se constata é a vantagem que empregadores tem com a nova modalidade, a qual possibilita a adequação do quadro pessoal das empresas às oscilações do mercado e da economia.

Neste viés, observam-se duas demandas: a procura de emprego e a flexibilização em contratações e na finalização de contratos. Nesse sentido, operam o conflito entre geração de emprego e a precarização do trabalho. Quanto a isso, é notável que a flexibilização do trabalho prejudica tão somente o trabalhador.

Este estudo apresentou limitações, dentre as quais destacam-se que a revisão de literatura não foi sistemática, o que permitira maior amplitude de dados e a possibilidade da replicação do método. Em que pesem os limitadores, este artigo cumpriu com seu objetivo e permitiu, ainda, desvelar a urgência de realizarem-se pesquisas empíricas, a partir da fala dos trabalhadores intermitentes.

REFERÊNCIAS

Abreu, A. S. (2017). Trabalho Intermitente: uma solução para os estabelecimentos de hospedagem e alimentação preparada. CNC, Conselho Empresarial de Turismo e Hospitalidade. Recuperado (Cetur). Recuperado de: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/especiais/55a-legislatura/pl-6787-16-reforma-trabalhista/documentos/audiencias-publicas/AlexandreSampaiodeAbreu.pdf>

Adams-Prassl, Abi. Adams-Prassl, Jeremias & Freedland, Mark R. (2015). The “Zero Hours Contract”: regulating casual work, or legitimating precarity?. *Oxford Legal Studies Research Paper*. nº 11/2015. Recuperado de: <https://ssrn.com/abstract=2507693>

Alves, C. A. (2018). Trabalho intermitente e os desafios da conceituação jurídica. *Revista Síntese trabalhista e previdenciária*. Ano XXIX – No 346.

Alves, G. (2018). A “nova informalidade” do mundo do trabalho – aspectos da reforma trabalhista no Brasil. *Revista Eletrônica de Jornalismo Científico*.

Antunes, R. (2019). O futuro do trabalho. *Jornal Brasil de Fato*. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2019/04/29/trabalho-precario-intermittente-e-a-antessala-do-desemprego-diz-ricardo-antunes/>

Araújo, E. M. C. (2018). O contrato de trabalho intermitente: um novo contrato?. *Revista TST, São Paulo*.

Brasil (2017). Lei No 13.467, de 13 de julho de 2017. Disponível em: <http://www.normaslegais.com.br/legislacao/Lei-13467-2017.htm>

Carvalho, M. (2019). O que muda na Reforma Trabalhista para o Empregado Doméstico. Instituto de Direito Real. Disponível em: <https://direitoreal.com.br/artigos/empregado-domestico>

Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED). (2020). Brasil cria 644 mil novos postos de trabalho em 2019. Ministério da Economia. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/2020/01/brasil-cria-644-mil-novos-postos-de-trabalho-em-2019>

Creswell, J. W. (2014). *Investigação Qualitativa & Projeto de Pesquisa: escolhendo entre cinco abordagens*. Porto Alegre: Penso.

Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE). (2020). Boletim Emprego em Pauta – Número 14. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/boletimempregoempauta/2020/boletimEmpregoEmPauta14.pdf>

Figueiras, V. A., Lima, U. M., & Souza, I. F. (2019). Os impactos jurídicos, econômicos e sociais das reformas trabalhistas. *Caderno CRH*. UFBA <http://dx.doi.org/10.9771/ccrh.v32i86.30731>

Gunther, L. E., Lima, P. L. S., Neto, F. S. (2019). Estabilidade da gestante no contrato de trabalho intermitente. *Revista Relações Internacionais do Mundo Atual*. Curitiba/PR. Disponível em: <http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RIMA/article/view/3928/371372258>

Inácio, H. C. P. (2019). Lei 13.467/17 e o contrato intermitente: precarização e (des)construção das condições de trabalho. *Conteúdo Jurídico*. Brasília-DF.

International Labour Organization (ILO) (2019). *Work a brighter future: global commission on the future of work*. Geneva: ILO. 78 p. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---cabinet/documents/publication/wcms_662410.pdf

Lacaz, F. A. De C. (2019). A (Contra) Reforma Trabalhista: lei 13.467/2017, um descalabro para a Saúde dos Trabalhadores. *Ciência & Saúde Coletiva*, 24(3), 680. <https://dx.doi.org/10.1590/1413-81232018243.01452019>

Mandarini, M. & Sticca, M. G. (2019). Fatores de risco psicossocial relacionados ao estresse em trabalhadores terceirizados: uma revisão. *Revista Psicologia em Pesquisa*. doi: <https://doi.org/10.34019/1982-1247.2019.v13.23723>

Ministério da Economia. (2019). Nível de Emprego Formal Celetista. Disponível em: <http://pdet.mte.gov.br/images/ftp/novembro2019/nacionais/2-apresentacao.pdf>

Moraes, R., T. (2018). *Análise Crítica da Reforma Trabalhista*. Conteúdo Jurídico, Brasília – DF. Disponível em: <https://conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/51716/analise-critica-da-reforma-trabalhista>

Nogueira, E. D. S. A. (2017). O contrato de trabalho intermitente na reforma trabalhista brasileira: contraponto com o modelo italiano. *Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região*: N, 51. <https://hdl.handle.net/20.500.12178/125435>

Orsi, R., & Pereira, L. (2018). *Direito individual do trabalho. Principais Alterações: trabalho intermitente*. Know-how Editorial.

Quatrochi, G., Furno, J. (2017). Trabalho intermitente, prejuízos perenes: o que é e como pode nos afetar. *Revista Instituto Humanitas Unisinos*.

Ramalho, J. R., Santos, R. S. P., & Rodrigues, I. J. (2019). Mudanças na legislação trabalhista, sindicato e empresas multinacionais. *Caderno CRH*, 32(86), 343-359. Epub October 10, 2019. <https://dx.doi.org/10.9771/ccrh.v32i86.30668>

Silva, M., A. (2019). The impact of the economic crisis on labor rights in Brazil. *Revista Katálysis*, 22(2), 252-272. <https://dx.doi.org/10.1590/1982-02592019v22n2p252>

Silveira, K. C. (2019). Contrato Intermitente: Receita Federal regulamenta a contribuição à previdência. *O Direito do Trabalho e Mundo Contemporâneo – UFRGS. Migalhas*. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/298202/contrato-de-trabalho-intermitente-receita-federal-regulamenta-a-contribuicao-a-previdencia>

Soares, L. F. (2018). *A reforma trabalhista e a terceirização: realidade e polêmica do tema*. UniEvangélica. Anápolis.

Supremo Tribunal de Justiça (STF). (2017). Nova ADI questiona trabalho intermitente instituído pela Reforma Trabalhista. ADIN nº 5829. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=363898&caixaBusca=N>

Veras, A. L. C., Santos, V. E. da S. (2019). Os efeitos do contrato intermitente sobre o trabalho doméstico como incentivo ao subemprego e informalidade. *Research, Society and Development*, 8(7), 49871163. doi:10.33448/rsd-v8i7.1163

Vieira, R. L. (2018). Os desafios do trabalho intermitente à luz da reforma trabalhista. *Revista Jus Navigandi*. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/70232>. Acesso em: 30 jun. 2020

Villas-Boas, E. R. (2019). O contrato de trabalho intermitente: prejuízos previdenciários. Departamento de Ciências Sociais Aplicadas – Centro Universitário de Ourinhos – Unifio. Disponível em: <https://cic.unifio.edu.br/anaisCIC/anais2019/pdf/07.03.pdf>

ÍNDICE REMISSIVO

A

Agricultura familiar 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 69, 70, 71, 75, 76

Antropometria 77, 78

C

Camponeses 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 76

Canções 53, 104, 105, 106, 108

Ciclo de vida 134, 135, 136, 142, 143, 144

Condições de trabalho 186

Cooperativismo 67, 68, 69, 71, 74

Cuidados 20, 98, 100, 102, 154, 200, 202

D

Desenvolvimento 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 22, 24, 27, 29, 44, 50, 51, 52, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 89, 92, 101, 103, 115, 118, 133, 135, 142, 143, 150, 151, 165, 167, 168, 175, 181, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 207, 213, 217, 218, 219, 220

Desenvolvimento regional 1, 2, 4, 6, 7, 8, 11, 12

Desigualdade social 1, 147

Doenças cardiovasculares 77, 78, 79, 81, 83, 85

E

Educação integral 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31

Emprego precário 186

Encenação 104, 110, 112

Engajamento 104, 105, 107, 110, 111, 113, 114

Enunciação 115, 116, 118, 122, 123, 131, 132

Envelhecimento humano 32, 39

Equilíbrio 5, 37, 45, 50, 51, 52, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 203, 213, 220

Escola básica 13, 14, 21, 28

Exercício físico 77, 78, 79, 85

Experiências 13, 14, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 35, 40, 44, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 90, 100, 101, 103

F

Federalismo 1, 10, 11, 12

Fragmentação 7, 9, 10, 52, 65, 146, 147, 148, 153, 163, 164, 217

G

Geografia do envelhecimento 32, 34, 39

Grupo de Teatro Opinião 104, 109

J

Jovens 15, 33, 38, 89, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 127, 200, 201, 202

M

Marília 145, 146, 147, 148, 149, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 163, 164, 165

Mercado imobiliário 146, 149, 151, 152, 164

Mercado Municipal 134, 135, 136, 137, 138, 140, 142, 143, 144, 145

Migração 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 128, 217, 218, 219

P

Planejamento regional 1, 4, 11, 12

Planejamento turístico 134

PMCMV 146, 149, 150, 151, 152, 153, 158, 159, 163

Políticas públicas 1, 9, 10, 11, 50, 60, 61, 63, 64, 67, 68, 70, 71, 75, 76, 84, 147, 148, 149, 150, 153

Prevenção 20, 77, 78, 82, 84, 98, 99, 100, 103

Protagonismo 98, 103

R

Reforma trabalhista 186, 187, 189, 190, 192, 193

Representação social da velhice 32, 34

S

Saberes 29, 35, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 101

Segregação 146, 147, 150, 155, 156, 163, 165

Semiótica do discurso 115, 116, 118, 121, 132

T

Taxas 117, 166, 169, 170, 173, 175, 176, 178, 179, 181, 184

Tempos-espacos educativos 13

Tesouro direto 166, 167, 168, 169, 170, 171, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 180, 181

Títulos públicos 166, 167, 168, 169, 170, 171, 175, 179, 180, 181, 183, 185

Trabalho intermitente 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193

Tributos 166, 170, 172, 173, 177, 184

V

Vulnerabilidade 33, 98, 128, 198

Contribuições das

CIÊNCIAS HUMANAS

para a sociedade

- 
-  www.atenaeditora.com.br
 -  contato@atenaeditora.com.br
 -  [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)
 -  www.facebook.com/atenaeditora.com.br

Atena
Editora
Ano 2022

Contribuições das

CIÊNCIAS HUMANAS

para a sociedade

- 
-  www.atenaeditora.com.br
 -  contato@atenaeditora.com.br
 -  [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)
 -  www.facebook.com/atenaeditora.com.br

Atena
Editora
Ano 2022